



TRESC

Fl. _____

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ACÓRDÃO N. 29748

PROCESSO N. 177-98.2014.6.24.0000 - REGISTRO DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL

Relator: Juiz HÉLIO DO VALLE PEREIRA

Requerente: COLIGAÇÃO MUDA SANTA CATARINA (PSDB, PEN)

Candidata: PATRICIA DA SILVA SOBREDA

- ELEIÇÕES 2014 - REGISTRO DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES - INÉRCIA DA INTERESSADA - INDEFERIMENTO.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em **INDEFERIR** o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Florianópolis, 31 de Julho de 2014.

Juiz HÉLIO DO VALLE PEREIRA
Relator

**PUBLICADO
EM SESSÃO**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROCESSO N. 177-98.2014.6.24.0000 - REGISTRO DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do pedido de registro de candidatura de **PATRICIA DA SILVA SOBREDA** ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, formulado pela COLIGAÇÃO MUDA SANTA CATARINA (PSDB, PEN).

Devidamente intimada para complementar a documentação inicialmente apresentada, a candidata deixou o prazo transcorrer em branco (fls. 11-15).

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral se manifestou pelo indeferimento do pedido pela falta de apresentação de diversos documentos.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ HÉLIO DO VALLE PEREIRA (Relator): Sr. Presidente, a COLIGAÇÃO MUDA SANTA CATARINA (PSDB, PEN) requereu o registro de candidatura de **PATRICIA DA SILVA SOBREDA** para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL.

A candidata, apesar de intimada para complementar a documentação inicialmente apresentada, deixou o prazo concedido transcorrer sem qualquer manifestação.

Não foram apresentados os seguintes documentos, essenciais para que o pedido de registro de candidatura seja deferido:

1) certidões criminais, expedidas para fins eleitorais, fornecidas pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus do domicílio da candidata (Comarca da Capital e Tribunal de Justiça de Santa Catarina), nos termos do disposto no art. 27, inciso II, alínea "b", da Resolução TSE n. 23.405/2014;

2) comprovante de escolaridade ou declaração redigida de próprio punho pela candidata, nos termos do disposto no art. 27, inciso IV e § 4º, da Resolução TSE n. 23.405/2014.

3) cópia de documento oficial de identificação, nos termos do art. 27, inciso VII, da Resolução TSE n. 23.405/2014.

4) prova da desincompatibilização, nos termos do art. 27, inciso V, da Res. TSE n. 23.405/2014, diante da informação de que a candidata é "servidor público estadual" (fl. 2).

Ante o exposto, voto pelo **indeferimento** do pedido de registro da candidata **PATRICIA DA SILVA SOBREDA**, para concorrer ao cargo de **DEPUTADO ESTADUAL** pela COLIGAÇÃO MUDA SANTA CATARINA (PSDB, PEN).

É como voto.



TRESC
Fl. _____

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXTRATO DE ATA

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 177-98.2014.6.24.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC
- CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
RELATOR: JUIZ HÉLIO DO VALLE PEREIRA**

REQUERENTE(S): COLIGAÇÃO MUDA SANTA CATARINA (PSDB / PEN)
CANDIDATO(S): PATRICIA DA SILVA SOBREDA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 45645

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ VANDERLEI ROMER

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: ANDRÉ STEFANI BERTUOL

Decisão: à unanimidade, indeferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Sérgio Roberto Baasch Luz. Foi assinado e publicado em sessão, com a intimação pessoal do Procurador Regional Eleitoral, o Acórdão n. 29748. Presentes os Juízes Vanderlei Romer, Ivorí Luis da Silva Scheffer, Carlos Vicente da Rosa Góes, Hélio do Valle Pereira, Vilson Fontana e Bárbara Lebarbenchon Moura Thomaselli.

SESSÃO DE 31.07.2014.

REMESSA

Aos 31 dias do mês de julho de 2014 faço a remessa destes autos para a Coordenadoria de Registro e Informações e Processuais - CRIP. Eu, _____, Coordenador de Sessões, lavrei o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos 31 dias do mês de julho de 2014 foram-me entregues estes autos. Eu, _____, Coordenadora de Registro e Informações Processuais, lavrei o presente termo.